

PORTARIA Nº 34/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando que o Crea-PA é o órgão de fiscalização, de controle, de orientação e de aprimoramento do exercício e das atividades profissionais, de nível superior, da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, no território de sua jurisdição;

Considerando a necessidade do cumprimento de ações decorrentes de reunião realizada no dia 5 de fevereiro de 2020, coordenada pela Vice-Presidência do Conselho com a participação das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Gerência da Fiscalização, no sentido de promover a celeridade dos trabalhos inerentes à unidade de Fiscalização;

Considerando a Decisão de Diretoria nº 005, de 5 de fevereiro de 2020, que aprovou o Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, para o exercício de 2020, protocolado sob nº 389317/2020, e aprovado no referido Colegiado pela Decisão nº 02/2020, em 31 de dezembro de 2019,

Considerando a urgência de implementação das ações do referido Plano de Fiscalização e que a próxima Sessão Ordinária do Plenário do Conselho somente ocorrerá no dia 20 de fevereiro ;

RESOLVE:

APROVAR, ad referendum do Plenário deste Crea-PA, o Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, para o exercício de 2020,.

DETERMINAR que a matéria conste da pauta da Sessão Ordinária do Plenário, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, para homologação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Quinta-Feira, 6 de Fevereiro de 2020.



Carlos Renato Milhomem Chaves
Presidente